



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

INDICAÇÃO Nº 89/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico a excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, providenciar, junto ao setor competente, a possibilidade de se pagar gratificação de 40% de adicional de insalubridade aos Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que estão na linha de frente no combate ao COVID 19.

### JUSTIFICATIVA

Quem está na linha de frente não pode parar, precisamos cuidar de quem cuida da gente. O adicional de insalubridade é um reconhecimento mínimo a esses profissionais que têm sido os verdadeiros heróis desta guerra. Vale lembrar que a Constituição Federal, art. 7º, inciso XXIII, prevê o pagamento de adicional de insalubridade, para os trabalhadores que exerçam atividades penosas, insalubres ou perigosas.

Portanto é fundamental essa proposta, pois esses profissionais de saúde têm colocado a vida em risco para cuidar de pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19, lindando, ainda, com jornadas exaustivas de trabalho.

Sala das sessões, 15 de fevereiro de 2021.

**Leonardo Pereira Ribeiro (Leozão)**

Vereador